



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 131/2017

Em, 08 / 11 / 2017

**LEI 3.053, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

N.º 8026 Pág. 05

Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado do domínio público o imóvel denominado como lote de terras nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)1 (trinta e dois, trinta e dois-be-um, trinta e dois-ce, trinta e três, trinta e quatro, trinta e quatro -ce e trinta e quatro-de)-(um)-(um), com área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª parte, no perímetro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW29°20'SE, medindo 100,64 metros, confronta com o lote nº 32-A; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 195,33 metros, confronta com o lote nº 32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 92,00 metros, confronta com o lote nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-REM; **A NOROESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 239,45 metros, confronta com o lote nº ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2, conforme referenciado na matrícula 45.306 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

**Parágrafo Único** O imóvel descrito no *caput* deste artigo, é objeto de doação realizada por este Município ao Estado do Paraná, através da Lei Municipal nº 3.024, de 15 de agosto de 2017, para a construção de 1 (um) **CENTRO SOCIOEDUCACIONAL – CENSE.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (7/11/2017).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal